DECRETO Nº 040/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: *Regulamenta artigo de lei que estabelece critérios de atualização da Unidade Financeira Municipal-UFM, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Financeira Municipal – UFM do município de Afogados da Ingazeira para o exercício de 2022 será de **1.6069**, que corresponde ao acréscimo do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) de 10.74 % em relação a UFM de que vigorou até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – A presente atualização funda-se no artigo 369 da Lei Complementar Municipal nº 024/2014, tendo sido atualizado, desde à edição da referida lei conforme os seguintes índices: 2016 = 1.1772, 2017 = 1.2594, 2018 = 1.2947, 2019 = 1.3471, 2020 = 1.3912, 2021 = 1.4512, 2022 = 1.6069

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira-PE, 30 de dezembro de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste Ato no local de costume.
Af da Ingazeira 30/12/21
Funcionário Paula Regina

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20220510125221.pdf
assinado por: idUser 83